



ANO XXVII - Maceió/AL, Terça-Feira, 26 de Dezembro de 2023 - Nº 6832a - Edição Extraordinária

EXPEDIENTE:
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

PREFEITO DE MACEIÓ
JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS
GABINETE CIVIL DE MACEIÓ - GABCVIL
FELIPE RODRIGUES LINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV
JOSÉ JÚNIOR DE MELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS - SERF
DAVID CABRAL DAVINO FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM
FILIPE TAVARES PEREIRA VALÕES ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEDCITI
SERGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES
FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB
MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
JOÃO FELIPE ALVES BORGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
LÍVIO LIMA FONTENELLE FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
LUIZ ROMERO CAVALCANTE FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, PESCA E AGRICULTURA - SEMAPA
JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTES
FRANCISCO MARCOS SARMENTO RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR
EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC
ANA PAULA MENDES XAVIER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP
THALES CAVALCANTE NOVAIS DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E INTEGRAÇÃO METROPOLITANA - SEMAEMI
DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB
CARLOS ALBERTO PINHEIRO DE MENDOÇA NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE
CLEBER COSTA DE OLIVEIRA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
JOÃO LUIS LOBO SILVA
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC
MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MACEIÓ - ARSER
MARCELO DE MENDONÇA MACHADO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ - IPLAN
ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT
ANDRÉ SANTOS COSTA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB
MOACIR TEÓFILO NETO
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUMINA
CAMILA SOARES PORCIÚNCULA
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM ESTAR ANIMAL
GABRIEL GOMES PINHEIRO SANTOS
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE E LAZER
CAIO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA
COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - COMARHP
SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES
O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 6174 MACEIÓ/AL, 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e de acordo com o **Processo Administrativo nº 3000.141599/2023**, e a **Resolução CMDCA nº. 114/2023**,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Conselheiro Tutelar Suplente da Região Administrativa VII Sr. **FÁBIO ANTÔNIO BRENDA DE LIMA**, para assumir a titularidade do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, em substituição da Conselheira Tutelar, **Sra. JANIRA DE MORAIS OLIVEIRA**, em razão de **LICENÇA MÉDICA**, pelo período de **19 a 24 de Dezembro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:FD0A1EA1

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 6175 MACEIÓ/AL, 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, tendo em vista o inteiro teor do Processo Administrativo de nº. **2100.134829/2023**, com fundamento no **DESPACHO Nº 2356/AT/2023**, exarado pela Assessoria Técnica/SEMGE,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, da servidora pública municipal, **FERNANDA LAYS DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Professora - 1º ao 5º ano, sob a matrícula de nº. 950678-0, pertencente ao Quadro de Pessoal da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, nos ditames do art. 47 da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de Março de 2000, **sendo reconhecidos seus efeitos a partir de 04 de Dezembro de 2023**.

JHC

Prefeito de Maceió

IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:86729F6C

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 6176 MACEIÓ/AL, 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 122 III, da Lei nº. 4.973/2000, e tendo em vista o que consta nos **Processos Administrativos nº. 5800. 65661/2023**,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a cessão do servidor pública municipal, abaixo relacionada, pertencente ao Quadro da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, para a **SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO E SUBPREFEITURAS - SEGOV**, até 31 de dezembro de 2024:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
JOSE GONÇALVES DA SILVA	920957-3	ASSISTENTE/SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Art. 2º Cumpre ao órgão cessionário comunicar a frequência da servidora, mensalmente, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**.

Art. 3º O centro de custo da servidora corresponderá, durante o período da cessão, ao órgão Cessionário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6EC90DEC

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 6177 MACEIÓ/AL, 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMGE), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 6500.46007/2023**, fundamentado no **PARECER PA/PGM nº. 971/2023**,

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a servidora pública municipal, **SUELY MOREIRA DOS SANTOS MOTA**, ocupante do cargo de Nutricionista, sob a matrícula de nº 927361-1, pertencente ao **QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, **pelo prazo de 09 (nove) meses**, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2005 a 2020, **devendo retornar às suas atividades após 270(duzentos e setenta) dias da data desta publicação.**

JHC

Prefeito de Maceió

IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio de Maceió/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8E4DEEE7

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
DECRETO Nº. 9.681 MACEIÓ/AL, 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

ESTABELECE REGRAS ESPECIAIS DE TRANSIÇÃO PARA APLICABILIDADE DA LEI FEDERAL Nº. 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 AOS PROCESSOS DETERMINADOS COMO ESTRATÉGICOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, calcado no que lhe é permitido pela Lei Orgânica do Município de Maceió e nos termos do Processo Administrativo nº. 0100.143542/2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam dispensados dos prazos previstos no § 5º, do art. 3º, do Decreto Municipal nº 9.584, de 06 de outubro de 2023, os processos determinados como estratégicos na forma do art. 4º, inciso V, do Decreto nº. 9.625, 13 de novembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ em, 22 de Dezembro de 2023.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:73DE0E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE
PORTARIA Nº. 030/2023 MACEIÓ/AL, 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA – SEMCE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela a Lei Delegada nº 004 de 18 de abril de 2023 e Decreto Municipal nº 9.437 de 19 de maio de 2023,

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização dos procedimentos.

CONSIDERANDO a revogação parcial do Edital nº Edital nº. 001/2023 – Chamada Pública para Seleção de Proposta de Fomento à Execução Cultural voltados ao segmento do Audiovisual para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar nº. 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), com fundamento nos itens 28.8 e 28.8.1, conforme Portaria nº. 026/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, Edição Extraordinária do dia 18 de Dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a revogação total do Edital nº. 002/2023 – Chamada Pública para Seleção de Proposta de Fomento à Execução Cultural ao Desenvolvimento de Atividades de Economia Criativa e de Economia Solidária, Apoio aos Agentes, as Iniciativas, Cursos ou Produções ou a Manifestações Culturais e Desenvolvimento de Espaços Artísticos e Culturais para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar nº. 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), com fundamento nos itens 20.9 e 20.9.1, conforme Portaria nº. 029/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, Edição Extraordinária do dia 21 de Dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR todos os proponentes que se inscreveram de **FORMA FÍSICA**, nos Editais supracitados, para que possam ir até a sede da Secretaria de Cultura e Economia Criativa de Maceió, situada na Rua Melo Moraes, nº. 59 - Bairro: Centro, Maceió/AL – CEP Nº. 57.020-330, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas, para retirar seus envelopes de documentação/inscrição, visando realizar nova inscrição nos Editais que serão lançados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CLEBER COSTA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa/SEMCE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6435E4E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR
PORTARIA Nº. 055/2023 MACEIÓ/AL, 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO DE MACEIÓ - SEMTUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora senhora **JOSI CORREIA MENDES SILVA**, matrícula nº 965471-2, para a função de gestora da parceria celebrada com a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTÉIS – ABIH**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.264.480/0001-82, por meio do processo administrativo nº 200.29846.2023, que tem por objeto a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

Art. 2º – São atribuições do gestor:

- I** – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometem ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;
IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM.

EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA
Secretário Municipal de Turismo/SEMTUR

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E969EF45

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR
PORTARIA Nº. 056/2023 MACEIÓ/AL, 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO DE MACEIÓ - SEMTUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Federal nº 13.019/2014, modificada pela Lei nº 13.204/15 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e o Decreto Municipal nº 9.121/2021 que regulamentou no âmbito municipal a respectiva Lei Federal;

RESOLVE:

Art. 1º – INSTITUIR comissão de monitoramento e avaliação responsável pelo monitoramento da parceria, celebrada entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE MACEIÓ - SEMTUR** e a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTÉIS - ABIH**, por meio do processo administrativo nº 200.29846.2023, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação do objeto da parceria a ser celebrada, conforme preconizado pela Lei Federal nº 13.019/14, modificada pela Lei nº 13.204/15, bem como pelo Decreto Municipal nº 9.121.

Parágrafo Único – A comissão de monitoramento e avaliação se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução da parceria por meio da análise das ações previstas na Seção II, Capítulo VI, do Decreto Municipal nº. 9.121.

Art. 2º – Ficam nomeados como membros da comissão de monitoramento e avaliação os seguintes servidores, sendo presidido pela primeira:

- **TÂNIA MARIA MOURA RODRIGUES** - Matrícula nº. 965258-2
- **IGOR MACHADO BARROS** – Matrícula nº. 96547-0
- **WELDSO CORREIA MACHADO** – Matrícula nº. 03286-7

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM.

EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA
Secretário Municipal de Turismo/SEMTUR

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C8B56FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR
PORTARIA Nº. 057/2023 MACEIÓ/AL, 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO DE MACEIÓ - SEMTUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora senhora **JOSI CORREIA MENDES SILVA**, matrícula nº 965471-2, para a função de gestora da parceria celebrada com a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES – ABRASEL** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.102.978/0001-76, por meio do processo administrativo nº 200.29968.2023, que tem por objeto a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

Art. 2º – São atribuições do gestor:

- I** – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometem ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;

IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM.

EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA
Secretário Municipal de Turismo/SEMTUR

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:95933D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR
PORTARIA Nº. 058/2023 MACEIÓ/AL, 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO DE MACEIÓ - SEMTUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Federal nº 13.019/2014, modificada pela Lei nº 13.204/15 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e o Decreto Municipal nº 9.121/2021 que regulamentou no âmbito municipal a respectiva Lei Federal;

RESOLVE:

Art. 1º – INSTITUIR comissão de monitoramento e avaliação responsável pelo monitoramento da parceria, celebrada entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE MACEIÓ - SEMTUR** e a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES – ABRASEL**, por meio do processo administrativo nº 200.29968.2023, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação do objeto da parceria a ser celebrada, conforme preconizado pela Lei Federal nº 13.019/14, modificada pela Lei nº 13.204/15, bem como pelo Decreto Municipal nº. 9.121.

Parágrafo Único – A comissão de monitoramento e avaliação se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução da parceria por meio da análise das ações previstas na Seção II, Capítulo VI, do Decreto Municipal nº. 9.121.

Art. 2º – Ficam nomeados como membros da comissão de monitoramento e avaliação os seguintes servidores, sendo presidido pela primeira:

- **TÂNIA MARIA MOURA RODRIGUES** - Matrícula nº. 965258-2
- **IGOR MACHADO BARROS** – Matrícula nº. 96547-0
- **WELDSO CORREIA MACHADO** – Matrícula nº. 03286-7

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM.

EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA
Secretário Municipal de Turismo/SEMTUR

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:86467200

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE FOMENTO SMS DE Nº. 071/2023. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 200.30282.2023.

SMS DISPENSA/EMENDA PARLAMENTAR Nº. 105/2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ – SMS**, divulga o Termo de Fomento celebrado com a **ASSOCIAÇÃO ACOLHIMENTO MÃE DAS GRAÇAS**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 20.342.111/0001-93, situada na Rua Cristina Braga, Nº 49, Lot. Cidade Universitária, Vilage Campestre II, Cep: 57.073-385, Maceió/AL, a partir de recursos oriundos de da Emenda Parlamentar Impositiva Nº 105, de autoria do Vereador Fernando Holanda, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió – DOEM em 24 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº. 200.30282.2023.**

A formalização de parceria com a OSC se dará sem chamamento público, conforme disposto no artigo 29 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Maceió/AL, 26 de Dezembro de 2023.

LUIZ ROMERO CAVALCANTE FARIAS
Secretário Municipal de Saúde de Maceió/sms

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:04988407

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE FOMENTO SMS DE Nº. 075/2023. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 10800.13154.2023.

SMS DISPENSA/EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº
96.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ – SMS**, divulga o Termo de Fomento celebrado com a **ASSOCIAÇÃO ACOLHIMENTO MÃE DAS GRAÇAS** – entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 20.342.111/0001-93, situada na Rua Cristina Braga, Nº 49, Lot. Cidade Universitária, Vilage Campestre II, Cep: 57.073-385, Maceió/AL, a partir de recursos oriundos de da Emenda Parlamentar Impositiva Nº 96, de autoria do Vereador Delegado Fábio Costa, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), publicada no Diário Oficial de Maceió – DOM em 24 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº. 10800.13154.2023.**

A formalização de parceria com a OSC se dará sem chamamento público, conforme disposto no artigo 29 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Maceió/AL, 26 de Dezembro de 2023.

LUIZ ROMERO CAVALCANTE FARIAS
Secretário Municipal de Saúde de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:50AD0DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE FOMENTO SMS DE Nº. 073/2023. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 200.19686.2023.

SMS DISPENSA/EMENDA PARLAMENTAR 188/2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ – SMS**, divulga o Termo de Fomento celebrado com a **ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS COM CÂNCER - APECAN**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 17.283.410.0001-90, situada na Travessa dos Guajararas, 313, Jaraguá, CEP: 57.072-192, Maceió/AL, a partir de recursos oriundos de da Emenda Parlamentar Impositiva Nº 188, no valor de R\$ 108.355,00 (cento e oito mil trezentos e cinquenta e cinco reais) publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió – DOEM em 24 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº. 200.19686.2023.**

A formalização de parceria com a OSC se dará sem chamamento público, conforme disposto no artigo 29 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Maceió/AL, 26 de Dezembro de 2023.

LUIZ ROMERO CAVALCANTE FARIAS
Secretário Municipal de Saúde de Maceió/sms

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7AFE1966

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE FOMENTO SMS DE Nº. 074/2023. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 200.19433.2023.

SMS DISPENSA/EMENDA PARLAMENTAR 187/2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ – SMS**, divulga o Termo de Fomento celebrado com a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, situada na Av. Deputado Humberto Mendes, 873, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-580, inscrita no CNPJ sob o número 12.450.268/0001-04, a partir de recursos oriundos de da Emenda Parlamentar Impositiva Nº 187, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió – DOEM em 24 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº. 200.19433.2023**.

A formalização de parceria com a OSC se dará sem chamamento público, conforme disposto no artigo 29 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Maceió/AL, 26 de Dezembro de 2023.

LUIZ ROMERO CAVALCANTE FARIAS

Secretário Municipal de Saúde de Maceió/sms

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:CECB1FB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - TERMO DE
FOMENTO SMS Nº. 070/2023. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 10800.84733.2023.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, nos termos do art. 32, caput da Lei nº. 13.019/2014, vem **JUSTIFICAR** a ausência de realização de chamamento público junto ao **INSTITUTO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA A COMUNIDADE- AMADAL** - organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, inscrita no CNPJ sob o número 03.751.532/0001-59, situada na Av. Pratagy, Quadra A15, 759 A, Benedito Bentes I, CEP: 5708-802, Maceió/AL, em razão da autorização contida no art. 30, inciso VI do aludido diploma legal, que dispõe:

Art. 30:

A Administração poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI - No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil, previamente **credenciadas** pelo órgão gestor da respectiva política.

O **INSTITUTO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA A COMUNIDADE-AMADAL** encontra-se previamente credenciada junto ao órgão gestor da parceria e consoante objeto definido em seu Estatuto Social executa atividades voltadas à Saúde.

Admite-se impugnação da presente justificativo, no prazo de cinco dias a contar dessa publicação, em conformidade com o § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Por todo exposto, tem-se **LEGALMENTE FUNDAMENTADA A JUSTIFICATIVA**, nos termos do art. 30, inciso VI e art. 32, ambos da Lei nº. 13.019/2014.

Maceió/AL, 26 de Dezembro de 2023.

LUIZ ROMERO CAVALCANTE FARIAS

Secretário Municipal de Saúde de Maceió/sms

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:96EDAAEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - TERMO DE
FOMENTO SMS Nº. 068/2023. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 200.56636.2023.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, nos termos do art. 32, caput da Lei nº. 13.019/2014, vem **JUSTIFICAR** a ausência de realização de chamamento público junto ao **INSTITUTO DESENVOLV/AL** entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 07.214.986/0001-41, situada na Rua Jonathan Daniel dos Santos, nº 302, Graciliano Ramos, Cep: 57073-000, Maceió/AL, em razão da autorização contida no art. 30, inciso VI do aludido diploma legal, que dispõe:

Art. 30:

A Administração poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI - No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil, previamente **credenciadas** pelo órgão gestor da respectiva política.

O **INSTITUTO DESENVOLV/AL** encontra-se previamente credenciada junto ao órgão gestor da parceria e consoante objeto definido em seu Estatuto Social executa atividades voltadas à Saúde. Admite-se impugnação da presente justificativo, no prazo de cinco dias a contar dessa publicação, em conformidade com o § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Por todo exposto, tem-se **LEGALMENTE FUNDAMENTADA A JUSTIFICATIVA**, nos termos do art. 30, inciso VI e art. 32, ambos da Lei nº. 13.019/2014.

Maceió/AL, 26 de Dezembro de 2023.

LUIZ ROMERO CAVALCANTE FARIAS

Secretário Municipal de Saúde de Maceió/sms

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:285917FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE FOMENTO SMS DE Nº. 076/2023. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 200.22457.2023**

SMS DISPENSA/EMENDA PARLAMENTAR 16/2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ – SMS**, divulga o Termo de Fomento celebrado com o **INSTITUTO FLÁVIA CAVALCANTI– IFC-** entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 24.939.726/0001-52, situada na Rua Araújo Bivar, 314, Ponta da Terra, Maceió/AL, CEP: 57.030-676, a partir de recursos oriundos de da Emenda Parlamentar Impositiva Nº 16, de autoria do Vereador Joãozinho no valor de R\$ 500.355,00 (quinhentos mil trezentos e cinquenta e cinco reais), publicada no Diário Oficial de Maceió – DOM em 24 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº. 200.22457.2023**

A formalização de parceria com a OSC se dará sem chamamento público, conforme disposto no artigo 29 da Lei Federal 13.019/14.

Maceió/AL, 26 de Dezembro de 2023.

LUIZ ROMERO CAVALCANTE FARIAS

Secretário Municipal de Saúde de Maceió/sms

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:55670D24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE FOMENTO SMS DE Nº. 077/2023. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 10800.137977.2023.**

SMS DISPENSA/EMENDA PARLAMENTAR 426/2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ – SMS**, divulga o Termo de Fomento celebrado com o **CENTRO DE APOIO AS COMUNIDADES – CAC** - organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, inscrita no CNPJ sob o número 06.293.382/0001-75, situada na Rua São José, Quadra 63, Nº 22, Bairro Santa Lúcia, CEP: 57082-168, Maceió/AL, a partir de recursos oriundos de da Emenda Parlamentar Discricionária Nº 426, de Vereador Chico Filho no valor de R\$ 136.977,54 (cento e trinta e seis mil reais novecentos e setenta e sete mil e cinquenta e quatro centavos), publicada no Diário Oficial de Maceió – DOM em 07 de dezembro de 2023, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº. 10800.137977.2023**.

A formalização de parceria com a OSC se dará sem chamamento público, conforme disposto no artigo 29 da Lei Federal 13.019/14.

Maceió/AL, 26 de Dezembro de 2023.

LUIZ ROMERO CAVALCANTE FARIAS
Secretário Municipal de Saúde de Maceió/sms

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0C6BD3E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE FOMENTO SMS DE Nº. 078/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11100.106524.2023.

SMS DISPENSA/EMENDA PARLAMENTAR 402/2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ – SMS**, divulga o Termo de Fomento celebrado com o **CENTRO DE APOIO AS COMUNIDADES – CAC** - organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, inscrita no CNPJ sob o número 06.293.382/0001-75, situada na Rua São José, Quadra 63, Nº 22, Bairro Santa Lúcia, CEP: 57082-168, Maceió/AL, a partir de recursos oriundos de da Emenda Parlamentar Discricionária Nº 402, de Vereador Chico Filho no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), publicada no Diário Oficial de Maceió – DOM em 07 de dezembro de 2023, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº. 11100.106524.2023**.

A formalização de parceria com a OSC se dará sem chamamento público, conforme disposto no artigo 29 da Lei Federal 13.019/14.

Maceió/AL, 26 de Dezembro de 2023.

LUIZ ROMERO CAVALCANTE FARIAS
Secretário Municipal de Saúde de Maceió/sms

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3F160129

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE FOMENTO SMS DE Nº. 081/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11100.106565.2023.

SMS DISPENSA/EMENDA PARLAMENTAR 408/2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ – SMS**, divulga o Termo de Fomento celebrado com o **CENTRO DE APOIO AS COMUNIDADES – CAC** - organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, inscrita no CNPJ sob o número 06.293.382/0001-75, situada na Rua São José, Quadra 63, Nº 22, Bairro Santa Lúcia, CEP: 57082-168, Maceió/AL, a partir de recursos oriundos de da Emenda Parlamentar Discricionária Nº 408 de Vereador Marcelo Palmeira no valor de R\$ 254.377,54 (duzentos e cinquenta e quatro mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), publicada no Diário Oficial de Maceió – DOM em 14 de setembro de 2023, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº. 11100.106565.2023**.

A formalização de parceria com a OSC se dará sem chamamento público, conforme disposto no artigo 29 da Lei Federal 13.019/14.

Maceió/AL, 26 de Dezembro de 2023.

LUIZ ROMERO CAVALCANTE FARIAS
Secretário Municipal de Saúde de Maceió/sms

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:31044E6A

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO Nº. 054/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3000.81654/2023.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.369.322/0001-80, e de outro lado o **INSTITUTO AMOR 21**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 22.597.093/0001-16.

DO OBJETO: O objeto do presente Termo de Fomento é a execução da Emenda Parlamentar Federal 2023, que dispõe sobre transferência de recursos, direcionado **INSTITUTO AMOR 21**. Objetivando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

DO VALOR: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.002.08.242.0030.2213 - Implementar o serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência.
33.50.43.01 – Subvenções Sociais
1.6.60.003110 - Transferências União - FNAS - Emenda Parlamentar Individuais

DA VIGÊNCIA: 12(doze) meses

DATA DA CELEBRAÇÃO: 26 de Dezembro de 2023.

Maceió/AL, 26 de Dezembro de 2023.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS
Diretoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios – ALICC
Matrícula nº. 964242-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F216D421

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
LEI Nº. 7.489 MACEIÓ/AL, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autor: VER. LEONARDO DIAS

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A MISSÃO APOSTÓLICA NAÇÕES POR HERANÇA - MANAH”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **MISSÃO APOSTÓLICA NAÇÕES POR HERANÇA – MANAH**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ de nº 41.236.262/0001-37, aberta em 04 de março de 2021, com sede e foro

na cidade de Maceió/AL, na Rua Projetada "A", nº 08, Loteamento Monte Verde 08 e 09, Antares, CEP 57048-024.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2023.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente

***Republicada por Incorreção.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:94FD5562

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
DECRETO Nº. 9.678 MACEIÓ/AL, 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM FAVOR DE DIVERSOS ÓRGÃOS, NO MONTANTE R\$ 23.679.658,04 (VINTE E TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art.29 da Constituição Estadual e autorizado pelo art.15 da Lei Municipal nº 7.263, de 19 de outubro de 2022, pelos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 7.314, de 18 de janeiro de 2023 e pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 7.438, de 05 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, em favor de **DIVERSOS ÓRGÃOS**, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 23.679.658,04 (Vinte e três milhões, seiscentos e setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos)**, para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem das anulações parciais das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 22 de Dezembro de 2023.

JHC

Prefeito de Maceió

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Secretário Municipal de Fazenda/SEFAZ

***Reproduzido por Incorreção.**

ANEXO I ao DECRETO Nº. 9.678 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023. - Suplementação				
Órgão / U.O	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
09000	INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ (IPLAN)			66.641,74
09001	INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ (IPLAN)			66.641,74
04.122.0045.449609	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO			
		44.90	1.5.00	52.544,00
		44.90	2.5.00	14.097,74
	Subtotal			66.641,74
12000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			22.014.816,30
12001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			22.014.816,30
12.365.0031.127909	CONSTRUIR E EQUIPAR CMEIS			
		33.50	1.5.01	2.014.816,30
		44.50	1.5.01	20.000.000,00
	Subtotal			22.014.816,30
18000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			200.000,00
18001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			200.000,00
10.302.0022.238809	ESTRUTURAR A REDE PSICOSSOCIAL			
		33.90	1.5.01	200.000,00
	Subtotal			200.000,00
21000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			1.398.200,00
21001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			1.398.200,00
28.846.0046.040709	VIABILIZAR RECOLHIMENTO DE RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PASEP			
		33.90	1.5.00	1.398.200,00
	Subtotal			1.398.200,00
	TOTAL			23.679.658,04
ANEXO II ao DECRETO Nº. 9.678 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023. - Anulação				
Órgão / U.O	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
09000	INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ (IPLAN)			66.641,74
09001	INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ (IPLAN)			66.641,74
04.122.0045.449609	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO			
		33.90	2.5.00	14.097,74
		33.90	1.5.00	52.544,00
	Subtotal			66.641,74
12000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			22.014.816,30
12001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			22.014.816,30
12.365.0031.127909	CONSTRUIR E EQUIPAR CMEIS			

		44.90	1.5.01	20.000.000,00
	Subtotal			20.000.000,00
12.368.0020.227609	IMPLEMENTAR AÇÕES EDUCACIONAIS COMPARTILHADAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO			
		33.90	1.5.01	2.014.816,30
	Subtotal			2.014.816,30
18000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			200.000,00
18001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			200.000,00
10.302.0022.239309	APRIMORAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
		33.90	1.5.01	200.000,00
	Subtotal			200.000,00
21000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			1.398.200,00
21001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			1.398.200,00
28.846.0046.020509	VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA			
		46.91	1.5.00	22.000,00
	Subtotal			22.000,00
28.846.0046.023709	VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO E PARCELAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS			
		33.90	1.5.00	350.000,00
	Subtotal			350.000,00
04.122.0046.240609	VIABILIZAR O PAGAMENTO DOS ENCARGOS CENTRALIZADOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
		33.90	1.5.00	30.000,00
		33.50	1.5.00	996.200,00
	Subtotal			1.026.200,00
	TOTAL			23.679.658,04

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9C9F196A

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
DECRETO Nº. 9.679 MACEIÓ/AL, 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, EM FAVOR DE DIVERSOS ÓRGÃOS, NO VALOR DE R\$ 428.929,00 (QUATROCENTOS E VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art.29 da Constituição Estadual e autorizado pelo art. 15 da Lei Municipal nº. 7.263, de 19 de outubro 2022, e pelos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº. 7.314, de 16 de janeiro de 2023, e pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 7.438, de 05 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, em favor de **DIVERSOS ÓRGÃOS**, um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 428.929,00 (Quatrocentos e vinte e oito mil novecentos e vinte e nove reais)**, para atender à programação constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Para atendimento do disposto no artigo anterior, conforme dispõe o artigo 43 §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 serão utilizados recursos originários do excesso de arrecadação a ser verificado nesse exercício, na conta contábil de receita – 1.7.1.9.99.0.1.12.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 22 de Dezembro de 2023.

JHC

Prefeito de Maceió

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Secretário Municipal de Fazendo/SEFAZ

***Reproduzido por Incorreção.**

ANEXO ÚNICO ao DECRETO Nº. 9.679 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.				
Órgão / U.O	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
13000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP			100.000,00
13002	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER .			100.000,00
27.812.0023.411209	FOMENTAR PROJETOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS			
		44.90	1.7.11	100.000,00
	Subtotal			100.000,00
15000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E INTEGRAÇÃO METROPOLITANA - SEMAEMI			328.929,00
15001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E INTEGRAÇÃO METROPOLITANA - SEMAEMI			328.929,00
04.122.0045.448309	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO			
		33.90	1.7.11	328.929,00
	Subtotal			328.929,00
	TOTAL			428.929,00

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D908D395

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
DECRETO Nº. 9.680 MACEIÓ/AL, 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM FAVOR DE DIVERSOS ORGÃOS, NO MONTANTE R\$ 1.286.612,00 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E DOZE REAIS).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art.29 da Constituição Estadual e autorizado pelo art.15 da Lei Municipal nº 7.263, de 19 de outubro de 2022, pelos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 7.314, de 18 de janeiro de 2023 e pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 7.438, de 05 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, em favor de **DIVERSOS ÓRGÃOS**, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.286.612,00 (Hum milhão, duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e doze reais)**, para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem das anulações parciais das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 22 de Dezembro de 2023.

JHC

Prefeito de Maceió

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Secretário Municipal de Fazenda/SEFAZ

ANEXO I ao DECRETO Nº. 9.680 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023. - Suplementação				
Órgão / U.O	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
Fun/Sub/Prog/Subação				
14000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFANCIA E SEGURANCAALIMENTAR			305.420,00
14002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			305.420,00
08.244.0030.223109	IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA			
	Subtotal	33.50	2.5.00	150.000,00
08.244.0030.229009	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGÊNCIA			
	Subtotal	33.50	2.5.00	155.420,00
24000	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO - DMTT			740.000,00
24001	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO - DMTT			740.000,00
04.122.0045.202609	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO			
		44.90	1.5.01	520.000,00
		33.90	2.5.00	220.000,00
	Subtotal			740.000,00
34000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS E PATRIMONIO - SEMGE			241.192,00
34001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS E PATRIMONIO - SEMGE			241.192,00
04.122.0045.202709	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO			
		33.90	2.5.00	241.192,00
	Subtotal			241.192,00
	TOTAL			1.286.612,00
ANEXO II ao DECRETO Nº. 9.680 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023. - Anulação				
Órgão / U.O	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
Fun/Sub/Prog/Subação				
24000	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO - DMTT			520.000,00
24001	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO - DMTT			520.000,00
26.125.0011.200609	MANTER A FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NAS VIAS DE MACEIÓ			
		33.90	1.5.01	520.000,00
	Subtotal			520.000,00
35000	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB			766.612,00
35001	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB			766.612,00
04.122.0046.233409	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA			
		31.90	2.5.00	500.000,00
		31.91	2.5.00	266.612,00
	Subtotal			766.612,00
	TOTAL			1.286.612,00

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E38F0FD6